

## **Programa “Bolsa Verde” transfere renda direto às famílias extremamente pobres e também mobiliza gestão municipal para a Busca Ativa**

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental, conhecido como **Bolsa Verde**, instituído pela [Lei nº 12.512](#), de 14 de outubro de 2011, e gerido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), tem como principais objetivos incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como preservação e uso sustentável, e promover a melhoria das condições de vida por meio da transferência de renda à população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural.

O Bolsa Verde é resultado da parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o MMA, para enfrentamento da pobreza e a exclusão social no meio rural, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria (BSM).

Para participar do Programa Bolsa Verde, as famílias devem atender aos seguintes critérios:

- ✓ Estar em situação de extrema pobreza, com renda de até R\$70,00 mensal *per capita*;
- ✓ Estar inscritas no Cadastro Único (preferencialmente beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF); e
- ✓ Desenvolver atividades de conservação de recursos naturais em:
  - Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas Federais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável Federais, administradas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
  - Projetos de: Assentamento Florestal, de Desenvolvimento Sustentável ou de Assentamento Agroextrativista e de Assentamento Convencionais instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
  - Áreas indicadas pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), ocupadas por famílias de ribeirinhos que possuem Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) do terreno; e
  - Outras áreas a serem determinadas pelo Comitê Gestor do Bolsa Verde.

Depois de verificados os critérios de elegibilidade pelo Governo Federal, para entrar no Programa, a família elegível deverá assinar um Termo de Adesão que especifica os compromissos com a conservação ambiental de sua área. Cada família beneficiária recebe repasses trimestrais, no valor de R\$ 300 (trezentos reais), por um período de dois anos, podendo haver renovação. A transferência será cancelada caso a família não cumpra as condições do Termo de Adesão ou venha a ser ou esteja habilitada para outro programa federal de incentivo à preservação ambiental.

Na primeira etapa do Programa, foram priorizadas famílias residentes nos municípios da Região Norte. Mas na segunda, iniciada em junho de 2012, o Bolsa Verde foi expandido para atender às famílias localizadas nas outras regiões e estados do País. Atualmente, aproximadamente 29 mil famílias já recebem os benefícios e até o fim do ano outras 40 mil devem ser incluídas.

### **Busca Ativa**

Existem muitas famílias que atendem aos critérios de elegibilidade do Bolsa Verde e que, também, preencheriam os requisitos de renda para entrar no Bolsa Família, mas ainda não estão inscritas no Cadastro Único. **Essas famílias são público da Busca Ativa para inscrição no Cadastro Único, mas não foram alcançadas pelo cadastramento, pois vivem em áreas de difícil acesso.** Isso as impede de ter acesso não só ao Bolsa Família e ao Bolsa Verde, mas a outros serviços e políticas públicas.

Em muitos casos, essas famílias não têm conhecimento sobre o Cadastro Único e, além disso, têm dificuldade em se locomover até os postos de cadastramento. Por outro lado, é importante que os gestores municipais do Cadastro Único enfrentem essas dificuldades de acesso e realizem o cadastramento.

Para começar a mudar essa situação, a parceria entre órgãos do Governo é fundamental. Assim, os atores locais envolvidos no Bolsa Verde, que são representantes do ICMBio, do Incra e da SPU, devem entrar em contato com o Gestor Municipal do PBF e Cadastro Único para informar sobre a existência de famílias extremamente pobres, de difícil acesso, e ainda não cadastradas, e articular uma parceria que viabilize o cadastramento.

A forma como essa parceria para Busca Ativa será realizada depende da articulação e disponibilidade de cada município. Algumas ações possíveis são a realização de mutirões de cadastramento, a organização de viagens conjuntas para acessar áreas mais distantes, o encaminhamento das famílias ao posto de cadastramento municipal, entre outras. O importante é alcançar essa população e inseri-las no Cadastro Único como passo inicial para o acesso a direitos, políticas e ações de proteção social e enfrentamento da pobreza.

#### **MDS apresenta teleconferência com os temas "BSP" e "Revisão Cadastral 2012" dia 24/09**

O "Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)" e a "Revisão Cadastral 2012" serão os temas da próxima teleconferência do MDS que acontecerá no dia 24/09, das 9h às 10h30. O público poderá formular perguntas e participar por telefone e *e-mail* que serão divulgados durante o programa.

Fique atento na divulgação dos canais de acesso por meio do Bolsa Família Informa nº336.

#### **ANOTE NA AGENDA**

**17 a 21 de setembro** – Realização do curso de formação de Instrutores de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

**30 de setembro** – Prazo para prestação de contas da utilização dos recursos do IGD-M de 2011, para os Conselhos (CEAS/CMAS);

**24 de setembro** – Teleconferência sobre "Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância" e "Revisão Cadastral 2012".

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: 0800 707 2003.